

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA 100 REIS

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE 100 REIS

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO N. 12.724, DE 1.º DE JUNHO DE 1942

Concede auxílios à "Fundação Escola Maternal para Débels", à Cruzada "Pró-Infância" e à "Policlínica de São Paulo".

O INTERVENTOR FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, na conformidade do disposto no art. 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, decreta:

Artigo 1.º — Fica o Governo do Estado autorizado a conceder, no corrente exercício, os seguintes auxílios:

I — 24:000\$0 (vinte e quatro contos de réis), em parcelas mensais de 2:000\$0 (dois contos de réis), a partir de janeiro, à "Fundação Escola Maternal para Débels";

II — 24:000\$0 (vinte e quatro contos de réis), em parcelas mensais de 2:000\$0 (dois contos de réis), a partir de janeiro, à "Cruzada Pró-Infância";

III — 10:000\$0 (dez contos de réis) à Policlínica de São Paulo.

Artigo 2.º — O pagamento dos auxílios referidos no artigo anterior, que será processado a requerimento das instituições beneficiárias, correrá por conta da verba n. 59, consignação n. 3, subconsignação n. 2, alínea 13, — "Subvenções" — do orçamento.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1.º de junho de 1942.

FERNANDO COSTA
Abelardo Vergueiro Cesar
Coriolano de Góes

Publicado na Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior, em 1.º de junho de 1942.

Fabio Egydio de O. Carvalho,
Diretor Geral.

DECRETO N. 12.725, DE 1.º DE JUNHO DE 1942

Abre, na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, à Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, o crédito especial da importância de rs. 235:670\$8.

O INTERVENTOR FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, na conformidade do disposto no art. 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, o crédito especial de rs. 235:670\$8 (duzentos e trinta e cinco contos, seiscentos e setenta mil e oitocentos réis), destinado a ocorrer ao pagamento dos vencimentos dos funcionários do Instituto de Biotipologia Criminal, da Penitenciária do Estado durante o presente exercício.

Artigo 2.º — Fica anulada, parcialmente em

63:196\$9 (sessenta e três contos, cento e noventa e seis mil e novecentos réis, a alínea 1 — Quadro n. 8, sub-consignação n. 1, consignação n. 1 — verba n. 56, do orçamento.

Artigo 3.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior e com as operações de crédito que a Secretaria da Fazenda fica autorizada a realizar.

Artigo 4.º — Est decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1.º de junho de 1942.

FERNANDO COSTA
Abelardo Vergueiro Cesar
Coriolano de Góes

Publicado na Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior, em 1.º de junho de 1942.

Fabio Egydio de O. Carvalho,
Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 12.726, DE 1.º DE JUNHO DE 1942

Abre na Secretaria de Estado da Fazenda, à Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, o crédito especial da importância de rs. 50:800\$0.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, na conformidade do disposto no art. 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, o crédito especial de 50:800\$0 (cinquenta contos e oitocentos mil réis), destinado a ocorrer ao pagamento de vencimentos do pessoal da 3.ª Seção da Diretoria de Contabilidade, criada pelo decreto-lei n. 12.440, de 29 de dezembro de 1941, durante o período de 1.º de maio a 31 de dezembro do corrente ano.

Artigo 2.º — Ficam anuladas, parcialmente, nas importâncias abaixo, as seguintes alíneas da verba n. 36 do orçamento:

n. 1 — Quadro n. 1 — Subconsignação n. 1	12:000\$0
n. 5 — 1 3.º Escriturário — Subconsignação n. 5	4:800\$0
n. 8 — 1 Zelador — Subconsignação n. 5	4:000\$0
n. 9 — 1 Steno-dactilógrafo — Subconsignação n. 5	12:000\$0
n. 10 — 1 Porteiro-contínuo — Subconsignação n. 5	

— Consignação n. 1 3:600\$0
n. 16 — Pessoal Contratado — Consignação n. 2 14:400\$0

Artigo 3.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1.º de junho de 1942.

FERNANDO COSTA
Abelardo Vergueiro Cesar
Coriolano de Góes

Publicado na Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior, em 1.º de junho de 1942.

Fabio Egydio de O. Carvalho,
Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 12.727 DE 1.º DE JUNHO DE 1942

Abre na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, à Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, o crédito especial da importância de 2:866\$6.

O INTERVENTOR FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, na conformidade do disposto no art. 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, nos termos do art. 5.º do decreto-lei n. 12.317, de 17 de novembro de 1941, o crédito especial de 2:866\$6 (dois contos, oitocentos e sessenta e seis mil e seiscentos réis), destinado a ocorrer ao pagamento dos vencimentos de um sub-procurador auxiliar da Procuradoria Judicial do Estado, durante o período de 18 de novembro a 31 de dezembro de 1941.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda fica autorizada a realizar.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 1.º de junho de 1942.

FERNANDO COSTA
Abelardo Vergueiro Cesar
Coriolano de Góes

Publicado na Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior, em 1.º de junho de 1942.

Fabio Egydio de O. Carvalho,
Diretor Geral.

Secretaria do Governo

Licenças concedidas pelo Secretário do Governo, em 30-5-42:

de 30 dias, para tratamento de saúde, ao servente da Secretaria do Governo, Luiz Anunciato, nos termos do art. 144, n. I, do dec. lei, n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, e a partir de 6 de maio último;

de 30 dias, para tratamento de saúde, à estatista de 2.ª classe da Seção Técnica de Estatística Sanitária, do Departamento Estadual de Estatística, Hermínia Whitaker, nos termos do art. 144, n. I, do citado decreto-lei, e a partir de 6 de abril último.

Processos despachados:

de Guaraçaba Nogueira Pinheiro, 3.º escriturário da Diretoria de Estatística, Indústria e Comércio, do Dep. Estadual de Estatística, sobre concessão de 30 dias de licença para tratamento de pessoa de sua família (SG — 2004 — 42): — "Deferido, à vista das informações".

de Maria Aparecida Corrêa, estatístico-auxiliar de 3.ª, do Departamento Estadual de Estatística, sobre concessão de licença para tratamento de saúde (SG — 2005 — 82): — "Deferido, nos termos do laudo médico".

de Lucia Barros, estatística-auxiliar de 1.ª, do Departamento Estadual de Estatística, sobre concessão de licença para tratamento de saúde (SG — 2124 — 42): — "Deferido, à vista das informações".

de Gabriela de Andrade, estatístico auxiliar de 1.ª, do Departamento Estadual de Estatística, sobre concessão de licença para tratamento de saúde, (SG — 2126 — 42): — "Deferido, à vista das informações".

de Vera Pinto de Almeida, funcionária contratada do Departamento Estadual de Estatística, sobre concessão de licença, para tratamento de saúde (SG — 2191 — 42): — "Deferido, por equidade, à vista das informações".

de Emil Kaempfer, solicitando certidão do andamento do processo de naturalização em que é interessado (SG — 345 — 41): — "Certifique-se, em termos".

de Antonio Correia, sobre colocação no Banco do Estado (SG — 2097 — 42): — "Encaminhe-se, de ordem superior, ao Banco do Estado, para informar".

de Paulo dos Santos, sobre melhoria de situação na Prefeitura da Capital (SG — 2044 — 42): — "De ordem superior, à Prefeitura da Capital, para informar".

de Eduarda Alves Ferreira, sobre colocação em qualquer repartição pública estadual (SG-2065-42): — "Encaminhe-se, de ordem superior, à Secretaria da Justiça, para verificação e informação".

de Alfredo Zambrotta, sobre reintegração no cargo de Inspetor de trânsito em Rio Preto (SG-2098-42): — "Encaminhe-se, de ordem superior, ao Departamento das Municipalidades, para informar".

de Mucio Manoel Novaes, 1.º tabelião de Presidente Prudente, sobre remoção para esta Capital ou Santos (SG-2068-42): — "De ordem superior, à Secretaria da Justiça, para informar".

de Moacyr Pereira de Abreu, funcionário extra-quadro do Instituto Biológico, sobre preferência que alega haver sofrido por ocasião da reorganização daquele Instituto (SG-2060-42): — "De ordem superior, encaminhe-se à Secretaria da Agricultura, para informar".

Naturalizações:

de Domingos Luongo (SG-1367-42) — Encaminhado ao Ministério da Justiça, pelo of. n. 4511, de 30 de maio último;
de Angilina Florio Pizzotti (SG-1134-42): — Encaminhado ao Ministério da Justiça, pelo of. n. 4512, de 30 de maio último;

de Natalina Pereira de Almeida (SG-2207-42): — "Encaminhado à Secretaria da Segurança Pública, pelo of. n. 4553, de 1 do corrente".

de Clara Sterban (SG-2115-42): — Encaminhado à Secretaria da Segurança Pública, pelo of. n. 4536, de 30 de maio último;

de Hugo Bevilacqua (SG-2145-42): — Encaminhado à Secretaria da Segurança Pública, pelo of. n. 4546, de 1.º do corrente;

de Saverio Lauria (SG-2165-42): — Encaminhado à Secretaria da Segurança Pública, pelo of. n. 4545, de 1.º do corrente;

de André Giordano (SG-2141-42): — Encaminhado à Secretaria da Segurança Pública, pelo of. n. 4552, de 30 de maio último;

de Anacleto Pozzi (SG-2128-42): — Encaminhado à Secretaria da Segurança Pública, pelo of. n. 4551, de 30 de maio último;

Despacho proferido pelo Diretor Geral, no dia 26 de maio de 1942: 9281/42, Cibe Teatro Politeama, da Empresa Genaro Vigorito, na cidade de Capivari, sobre licença anual de funcionamento para 1942 — Deferido, feito licença n.

de Lívio Cerchi (SG-2164-42): — Encaminhado à Secretaria da Segurança Pública, pelo of. n. 4550, de 1.º do corrente;

de Pedro Ceili (SG-2144-42): — Encaminhado à Secretaria da Segurança Pública, pelo of. n. 4543, de 1.º do corrente;

de José Ortali (SG-4788-40): — Encaminhado ao Ministério da Justiça, pelo of. n. 4543, de 30 de maio último;

de Nicolau Mario Lagrotta (SG-1583-42): — Encaminhado ao Ministério da Justiça, pelo of. n. 4542, de 30 de maio último;

Apostila: Foi apostilada a portaria de licença concedida por despacho de 26 de março pp. ao sr. Rafael Oliveira, 3.º escriturário comissionado da Sec. do Governo, para esclarecer que a referida licença foi concedida nos termos do art. 163, § 2.º do Estatuto.

Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda

SERVIÇOS AUXILIARES

440; 8884/42: Bebedouro Clube, na cidade de Bebedouro, sobre licença anual de funcionamento para 1942: — Deferido, feito licença n. 461; 9282/42 — Cabaret Monte Carlos, de Maria Lídia da Silva, na cidade de Araçatuba, sobre licença anual de funcionamento para 1942: — Deferido, feito